

Lei nº174/1993

Data: 08 de Junho de 1993

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos e dá outras providencias

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos, arcar com as despesas, alocar imóveis e telefone, colocar funcionários e móveis a disposição de empresas, entidades, autarquias e órgãos de prestação de serviços sem fins lucrativos, como Associação Comunitária, Associação de moradores, Associação de Pais e Mestres e outras estabelecidas dentro do Município de Tapurah.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 23 de abril de 1993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal